

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult e Turis. No Valor de R\$ 6.464,77 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.589/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, até o montante de **R\$ 6.464,77 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.00
02.05.00
02.05.12.
02.05.12.365.
02.05.12.365.0018.
02.05.12.365.0018.2096.
3.3.90.30 FICHA: 463

Valores:
PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.
EDUCAÇÃO.
EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BRASIL CARINHOSO.
MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 4.142,48.
Total do Superávit R\$ 4.142,48.

Unidade Orçamentaria:

02.00
02.05.00
02.05.12.
02.05.12.365.
02.05.12.365.0018.
02.05.12.365.0018.2097.
3.3.90.30 FICHA: 464

Valores:
PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.
EDUCAÇÃO.
EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES APOIO SUPLEMENTAR - CRECHE.
MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 2.322,29.
Total do Superávit R\$ 2.322,29.

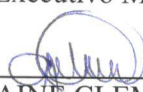
Total Geral do Superávit R\$ 6.464,77.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 6.464,77 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
15 de fevereiro de 2019.



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal